



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2016-PMJ

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
ELETROCARDIOGRAMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.969.881/0001-52



Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

Memorando nº 32 /2016

Japira, 01 de junho de 2016

Da: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Neucimara Rodrigues dos Santos

Para: Prefeito Municipal de Japira – Sr. José Cláudio de Oliveira Santos

Senhor Prefeito

Venho através do presente, solicitar em caráter de urgência, de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina, 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato, e equipe técnica de apoio.

Salientamos a vital importância deste serviço, uma vez que eventos cardíacos são responsáveis pela morte precoce da população. O serviço também é essencial para os encaminhamentos de cirurgias eletivas e de urgência por ser exame obrigatório na avaliação pré-cirúrgica.


Protocolo de Recebimento

Recebemos em 08 / 06 / 16
às 10 : 00 hs. Nº - / -

Contando com sua colaboração, agradeço desde já.


Neucimara Rodrigues dos Santos

Secretária Municipal de Saúde





Município de Japira
Solicitação 17/2016
Termo de Referência



Equiploano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/06/2016	1
17	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34681-1	NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	27/2016	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Saúde e Saneamento	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA - EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL NO MODELO DE TELEMEDICINA 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA, QUE RESPONDA EXAMES DE ROTINA ELETIVOS EM ATÉ 24 HORAS E EXAME DE URGÊNCIA EM ATÉ 1 HORA, QUE OFEREÇA O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO EM REGIME DE COMODATO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO.

SALIENTAMOS A URGÊNCIA DESTA SERVIÇO, UMA VEZ QUE EVENTOS CARDÍACOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA MORTE PRECOCE DA POPULAÇÃO, SENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAL PARA ENCAMINHAMENTOS DE CIRURGIA ELETIVAS E DE URGÊNCIA POR SER EXAME OBRIGATÓRIO NA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002601	ELETROCARDIOGRAMA	MES	6,00	738,00	4.428,00
				TOTAL	4.428,00
				TOTAL GERAL	4.428,00



Ponta Grossa - Pr, 5 de maio de 2016.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira - PR.

A Call ECG é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina - 24 horas por dia, sete dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A Call ECG faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente ao acionar os serviços da central possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte.

VANTAGENS DO SISTEMA:

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 1.000.000 - um milhão de exames realizados em 15 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Para, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações com D II longo digital;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo urgentes) em até 40 minutos, eletivos em até 12 horas;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 24 horas.
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;



✓ Custo zero com ligações (sistema WEB)



PROPOSTA:

- ✓ O valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal com bônus de 50 (cinquenta) eletrocardiogramas com seus respectivos laudos.
- ✓ A Call ECG disponibilizara em caráter de comodato um aparelho de eletrocardiografia com registro ANVISA.

Cordialmente;


Silvério de Jesus Júnior

Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda.

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 8838-0999.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA S/C. LTDA. - EPP
R: Nestor Guimarães, 107 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 804 - Estrela (Edifício
Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



TELEMEDICINA

DA BAHIA

AGILIDADE À SERVIÇO DA VIDA

Salvador, 04 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.

At: Sr. Secretário da Saúde

A presente proposta tem por objetivo a execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela **TELEMEDICINA DA BAHIA** :

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- I - Prestação de serviço de monitorização eletrocardiográfica ou realização de ECG através da INTERNET;
- II – Análise do ECG e emissão do laudo assinado pelo cardiologista de plantão com retransmissão para a Clínica, Hospital ou Posto de Saúde, através da INTERNET.

CENTRAL DA TELEMEDICINA:

Responsável Técnico: Dr. Antônio Carlos de Sales Nery

Situada na Av. Anita Garibaldi, nº1555 – Edf. Centro Médico Garibaldi, salas 701, 702 e 708, a **Telemedicina da Bahia** funciona 24horas por dia, todos os dias do ano.

CORPO CLÍNICO

Dr. Antônio Carlos de Sales Nery	Creneb 3126
Dr. Eduardo Tadeu Lago Marques Ferreira	Creneb 2562
Dr. Maurício Batista Nunes	Creneb 4731
Dr. Luís César D. Nascimento	Creneb 3445



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. (Para realização de até 50 (cinquenta) eletrocardiogramas mês).

PAGAMENTO:

I - A **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados através de Nota Fiscal e relação dos pacientes atendidos após prestação do serviço.

Aguardamos contato e pommo-nos ao seu dispor para o esclarecimentos de dúvidas e novas questões que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Everaldo Aragão

tel contato: (71) 9957-3947 / 3247-9194

e-mail: telemedicina.jussara@uol.com.br

CNPJ: 03.154.807/0001-77

seu coração ao nosso alcance



PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE TELEMEDICINA "FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ECG DIGITAL VIA INTERNET"

A **ELETRONET**, é uma empresa brasileira de **TELEMEDICINA**, que presta serviços de interpretação de **ELETRCARDIOGRAMA** distância, utilizando a internet e a tecnologia da informação para estreitar ainda mais o relacionamento **Médico – Paciente**, encurtando distancias e eliminando fronteiras. **Que nasceu para solucionar parte dos problemas de falta de especialistas, na área da cardiologia, e conta para isto, com** uma equipe especializada em fazer e interpretar exames de ECG e EEG.

Alem do mais, é uma maneira prática e eficiente de atender estas necessidades sem onerar o custo, da saúde, que sabemos ser muito alta para os municípios brasileiros.

TELECARDIOLOGIA ELETRONET - Como funciona?

Os eletrocardiogramas de rotina serão executados em sua clínica por um técnico treinado por nos, que através de um eletrocardiógrafo digital acoplado a um computador de ultima geração (equipamento este fornecido pela **ELETRONET**), executa os ECGs, o próprio software os enviará automaticamente com apenas um "clic", através da Internet, para o Centro de Diagnósticos **ELETRONET**, onde especialistas altamente qualificados, farão a interpretação, e emissão dos laudos. Que através do mesmo software é enviado de volta ao seu destino, para serem impressos e entregues aos pacientes em sua clinica. A **ELETRONET** oferece ainda, informações médicas adicionais ao plantonista, caso este solicite, de como proceder com os pacientes em emergência cardiológica (infarto, angina instável ou arritmia grave).

O que é preciso para obter os serviços da ELETRONET?

Para que isso ocorra é necessário ter uma sala equipada com mesa clínica e funcionário para realizar os exames, e todo o equipamento: eletrocardiógrafo digital será fornecido pela **ELETRONET**.

DESCRIPTIVO COMPLETO

LAUDOS DE ROTINA:

*Serão respondidos no prazo Máximo de **12 horas**, contadas a partir do envio dos mesmos.
"Atualmente o tempo médio de resposta é de 40 minutos."

LAUDOS DE URGÊNCIA:

*Será respondido no prazo Máximo de **40 minutos**, assim que enviados e comunicados.

PLANTÃO:

A **ELETRONET** possui um sistema ininterrupto de trabalho, e oferece **PLANTÃO 24 HORAS** todos os dias mesmo aos feriados, para Feitura de ECG de Urgência e informações médicas adicionais ao plantonista, caso este solicite.

TREINAMENTO:

Treinamento, Capacitação e Certificação a todas as pessoas envolvidas na feitura dos Eletrocardiogramas (Enfermeiro(as) ou Técnicos de Enfermagem), para que as mesmas estejam aptas a trabalhar sob os padrões de qualidade **ELETRONET**.

EQUIPAMENTOS:

Para o perfeito funcionamento do serviço, a **ELETRONET**, disponibilizará, a título de comodato, todo o **equipamento necessário para a execução do serviço, tais como: Eletrocardiógrafo modelo Wincardio**, na quantidade necessária para atender sua demanda.

MANUTENÇÃO:

****** A **ELETRONET** dará todo o apoio a sua equipe técnica, através de suporte remoto online e dará manutenção nos Eletrocardiógrafos e computadores, se comprometendo em contrato, com a troca do mesmo no prazo de 48 horas, caso o problema não seja sanado. A troca das perinha será realizada sem custo a cada 04 meses, e o cabo de paciente a cada 06 meses, se necessário. Caso seja necessária a troca dos mesmos antes do prazo mencionado acima, a **ELETRONET** fará a substituição, mas o custo correrá por conta do contratante. Ressalte-se que o abastecimento dos insumos, tais como, papel multiuso A4, gel condutor, recarga ou troca de tonner utilizados para impressão e qualquer outro tipo de insumos ficam por conta do contratante.

DOS VALORES:

ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA. ME / CNPJ: 11.344.914/0001-96
Av. Marcelo Stefani, 61 sala 01 – Jardim do Lago – CENTRO EMPRESARIAL JAGUARI
Bragança Paulista CEP: 12919-450 / Fone: (11) 2277-0100 / Email: eletronet13@hotmail.com

LAUDO	MANUTENÇÃO		COMODATO DE EQUIPAMENTOS		QTDE. DE EXAMES	VALOR
* Serviço de fornecimento de LAUDOS a distancia de eletrocardiograma digital por TELEMEDICINA. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE TELEMEDICINA que através de Eletrocardiógrafo Digital Computadorizado que após realizar os exames os envia via internet para serem laudados a distancia. Laudos de emergência 40 minutos Laudos de rotina até 12 horas.	** Dará manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA nos equipamentos e cabos, se comprometendo em contrato, com a troca do mesmo no prazo Maximo de 48 horas, caso o problema não seja sanado.		Fornecimento De Equipamento Necessário Para TELEMEDICINA.			
	ECG DIGITAL MODELO WINCARDIO		01 (um) ECG DIGITAL MODELO WINCARDIO			
✓	✓	✓	✓	✓	ATÉ 50 EXAMES/LAUDOS/ MÊS	R\$ 750,00 Mês
VALOR POR EXAME/LAUDO EXCEDENTE = R\$ 18,00						
TEMPO DE CONTRATO 12 MESES						
Declaramos que estão inclusos nos preços propostos, todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.						

Como contratar a ELETRONET?

Pelo celular (11) 9-6394-5437 ou pelo telefone (11) 2277-0100. Quando tudo acordado, será redigido, um contrato, de prestação de serviços e um contrato de comodato, ambos por tempo determinado, e o serviço terá inicio no máximo em 15 dias.

Para mais informações:

➤ www.eletronettelemedicina.com.br

ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA. ME / CNPJ: 11.344.914/0001-96
 Av. Marcelo Stefani, 61 sala 01 – Jardim do Lago – CENTRO EMPRESARIAL JAGUARI
 Bragança Paulista CEP: 12919-450 / Fone: (11) 2277-0100 / Email: eletronet13@hotmail.com

seu coração ao nosso alcance



- rafael@eletronettelemedicina.com.br
- eletronet-sp@hotmail.com

Sem mais para o momento e certos de sua preciosa atenção, aguardamos uma pronta resposta, antecipando nossos protestos de estima e consideração.

Bragança Paulista, 5 de maio de 2016.

Rafael H. Silveira
Diretor Comercial

11.344.914/0001-96
ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA-ME
AV. MARCELO STEFANI
BAIRRO: JD. DO LAGO CEP: 12914-490
BRAGANÇA PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de junho de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização de abertura de licitação, mediante solicitação expedida pela Secretária de Saúde, Sra NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme protocolo em 08/06/2016, visando à contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, no valor máximo mensal de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal - JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 09/06/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 01/06/2016, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, no valor máximo mensal de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 Saúde e Saneamento

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02420 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02450 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 09/06/2016.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 6 meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 09/06/2016, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais) para pagamento dos serviços, e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Diretora do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico, sobre a necessidade da contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, no valor máximo mensal de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais), conforme solicitação expedida pela Secretária de Saúde, Sra NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, sob protocolo em 08/06/2016.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Analisando detidamente o presente caso, verifica-se que se trata de uma contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA, onde a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, apresentou menor valor, perfazendo o valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com pessoa jurídica especializada, que apresentem toda documentação necessária, tais como: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE HOVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL acompanhado de cópia do RG do Responsável Legal, COMPROVANTE DO CNPJ e CND'S ESTADUAL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO/INSS, FGTS, TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 09 de junho de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de junho de 2016.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 09/06/2016, referente à contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, no valor máximo mensal de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo o valor máximo total de R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

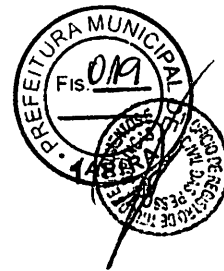
Informamos que acatamos o Parecer Jurídico, expedido em 09/06/2016 pela Procuradora Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, sendo DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda, que a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, apresentou o valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais) pelo período de 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar á Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



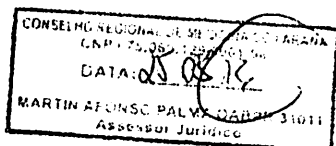
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21

Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, CPF/MF. nº 002.066.727-21 e CRM-PR nº 14.548; Liliana Elias Pena Pilatti, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas, nº 948, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SESP/PR, CPF/MF. nº 175.820.468-03 e CRM-PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 107, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 804, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem ALTERAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

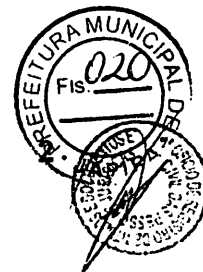
Cláusula Primeira: A sociedade limitada muda seu endereço para Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

Clausula Segunda: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referentes a lucros acumulados.

Clausula Terceira: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil reais) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LIMITADA
 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
 CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21



SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	45.000	50,00%	45.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	45.000	50,00%	45.000,00
TOTAL	90.000	100,00%	90.000,00

Clausula Quarta: A responsabilidade técnica da sociedade será do profissional Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho devidamente habilitado no CRM/PR sob o nº 14.548.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos desta alteração.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

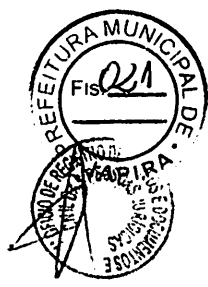
Ponta Grossa/PR, 01 de março de 2016.

Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho

Liliana Elias Pena Pilatti

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
 CNPJ 25.069.429/0001-94
 DATA: 25/03/16
 MARTIN AFRONSO PAI MA (ABR 11011)
 Assessor Jurídico

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Valdir Ribeiro Ruas Junior
 Oficial
 Rua Frei Caneca, 120 - Centro
 Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná
 Selo: G6P0Z.WIGMV.YHTCY, CONTROL: CZVNU.VAIS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Protocolado sob nº 251.740
 Registrado sob nº 2.121
 Livro nº A-095 Folhas 088/092
 Ponta Grossa-PR, 01 de junho de 2016.
 Emolun.: R\$ 185,64
 Funrejus: R\$ 7,35
 Distrib.: R\$ 1,10
 Selo: R\$ 16,21
 ISS: R\$ 3,71
 Ronifer Rodrigues Ewert
 Escrevente Autenticado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21

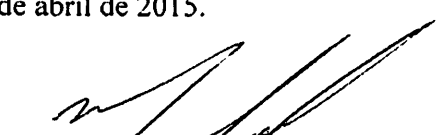
Marcelo Valladão Ferreira Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.0500-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SSP/PR, CPF/MF. Nº 002.066.727-21 e CRM-PR nº 14.548; Liliana Elias Pena Pilatti, brasileira, natural de São Paulo/SP, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas, nº 948, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SSP/PR, CPF/MF. nº 175.820.468-03 e CRM-PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, com sede e foro à Rua Carlos Osternack, nº 111, 2º Andar, Sala nº 4, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-120, de comum acordo resolvem ALTERAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

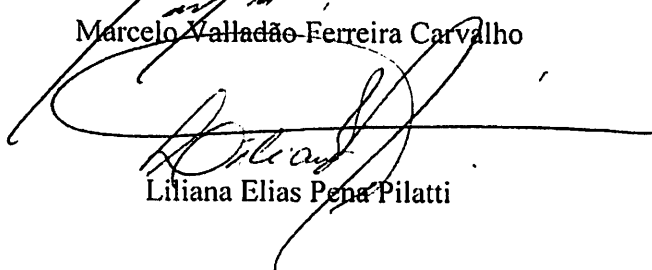
Cláusula Primeira: A sociedade limitada muda seu endereço para RUA NESTOR GUIMARÃES, nº 107, Esquina Coronel Dulcídio, 8º ANDAR, SALA nº 804, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos desta alteração.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de abril de 2015.


Marcelo Valladão Ferreira Carvalho


Liliana Elias Pena Pilatti

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

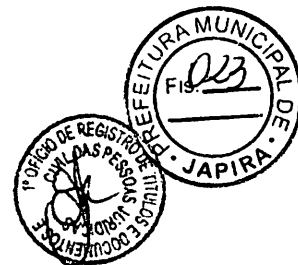


MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, natural de Rio Janeiro – Rio Janeiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, medico, inscrito no CRM/PR sob nº 14.548, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 22 – Condomínio Villaggio Del Tramonto – Jardim América – CEP 84050-000 - Ponta Grossa – Paraná, portador do RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF nº 002.066.727-21, **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, brasileira, natural de São Paulo – São Paulo, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, inscrita no CRM/PR sob nº 16.059, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas – nº 948 – Jardim Carvalho – CEP 84015-470 – Ponta Grossa – Paraná, portadora do RG nº 10.151.723-3 SESP/PR, CPF nº 175.820.468-03, únicos sócios componentes da sociedade civil que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, com sede à Rua Carlos Osternack – nº 111 – 2º Andar – Sala nº 04 – Vila Estrela – CEP 84040-120 – Ponta Grossa – Paraná, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrito no CNPJ/MF. sob nº 04.071.210/0001-21, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira:- À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATUAL SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, natural de Rio Janeiro – Rio Janeiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, medico,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

inscrito no CRM/PR sob nº 14.548, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 22 – Condomínio Villaggio Del Tramonto – Jardim América – CEP 84050-000 - Ponta Grossa – Paraná, portador do RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF nº 002.066.727-21, **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, brasileira, natural de São Paulo – São Paulo, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, inscrita no CRM/PR sob nº 16.059, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas – nº 948 – Jardim Carvalho – CEP 84015-470 – Ponta Grossa – Paraná, portadora do RG nº 10.151.723-3 SESP/PR, CPF nº 175.820.468-03, únicos sócios componentes da sociedade civil que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, com sede à Rua Carlos Osternack – nº 111 – 2º Andar – Sala nº 04 – Vila Estrela – CEP 84040-120 – Ponta Grossa – Paraná, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrito no CNPJ/MF: sob nº 04.071.210/0001-21, resolvem de comum acordo **consolidar** o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

Clausula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP.**, tendo sua sede Rua Carlos Osternack – nº 111 – 2º Andar – Sala nº 04 – Vila Estrela – CEP 84040-120 – Ponta Grossa - Paraná.

Clausula Segunda: A sociedade terá por objeto social o ramo: **prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados à realização dos mesmos.**

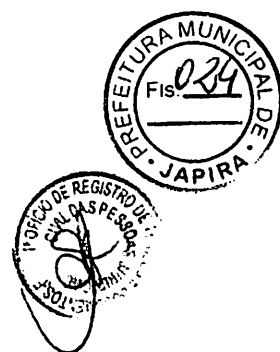
Clausula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 28/09/2000.

Clausula Quarta: A sociedade será regida por este contrato e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

Clausula Quinta: O capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	3.000	50,00%	3.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	3.000	50,00%	3.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**



TOTAL 6.000 100,00% 6.000,00

Clausula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o prévio consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Clausula Setima: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pro escrito à sociedade, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em outro prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio retirante receberá seus lucros e haveres mediante diminuição do Capital Social, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Clausula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Clausula Decima: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Clausula Decima Primeira: Ficam investidos na função de sócio-administrador da sociedade os sócios **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho e Liliana Elias Pena Pilatti**, aos quais farão uso da firma individualmente dispensado da prestação de caução.

Clausula Decima Segunda: É vedado ao sócio-administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**



não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Clausula Decima Terceira: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio administrador, a título de remuneração pró-labore uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, até os limites permitidos em Lei.

Clausula Decima Quarta: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Clausula Decima Quinta: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Clausula Decima Sexta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo 1º: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo 2º: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo 3º: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA:
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

Clausula Decima Setima: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula Decima Oitava: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa / Pr., 01 de novembro de 2012.


Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho

Liliana Elias Peña Pilatti

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Valdir Ribeiro Ruas Junior - Oficial
Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado sob nº 235.877 Emolun: R\$ 93,06
Registrado sob nº 2.121 Funrejus: R\$ 5,65
Livro nº A-067 - Folhas 118/127 Distrib: R\$ 12,20
Selo: R\$ 0,67
ISS: R\$ 1,66

Ponta Grossa-PR, 01 de novembro de 2012


Ariane Correa Rodrigues
Ferreira, Instrumentaria

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN



TÍT E DOC E PESSOAS JURÍDICAS

EED22900



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.071.210/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2000	
NOME EMPRESARIAL CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALL ECG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R NESTOR GUIMARAES	NÚMERO 107	COMPLEMENTO ANDAR: 8; SALA: 804; EDIF: CORPORATE CENTER;	
CEP 84.040-130	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 4009-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **15:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 45462 / 2016

Código de Autenticação: 308933340273565

CGCM: 201384

CNPJ/CPF: 04.071.210/0001-21

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA

Endereço/Número: RUA NESTOR GUIMARAES, Nº107

Bairro: ESTRELA

Complemento: ANDAR: 8; SALA:804; EDIF CORPORATE CENTER

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84040130

Requerente: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de maio de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Departamento de Receita
Divisão de Emissão de Alvarás



Alvará de Localização

Nº 63.615

Alteração de Endereço
Alteração de Área

C.N.P.J.: 04.071.210/0001-21

De 22/11/2000

Cadastro Mobiliário: 63615

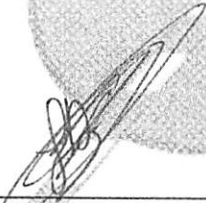
O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA representada por MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, LILIANA ELIAS PENA PILATTI, para estabelecer com PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS MESMOS.

à RUA NESTOR GUIMARÃES, ANDAR: 8; SALA: 804; EDIF. CORPORATE CENTER

N.º: 107

com área de 53,25 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro.: 490208 de 18 de Fevereiro de 2016.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 07 de abril de 2016.


BRUNO HENRIQUE BREGANTINI SILVA
Diretor Depto. Receita


MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Divisão de Emissão de Alvarás

Emitido por: JULIO CESAR CORREIA DA SILVA.

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo. '

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. '

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade. '



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 47311

Contribuinte

CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA

RUA NESTOR GUIMARÃES, Nº 107, ANDAR 8;SALA 804; EDIF CORPORATE CENTER, ESTRELA, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

PRESTAR SERVICOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇAO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZACAO DOS MESMOS.

Observação

Protocolo PMPG
490208 / 2016

Grupo
2

SubGrupo
1

Fator Risco
1,5

Área Ponderada
41,66

Alíquota s/VR
290%

Responsável Técnico

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO - CRM/PR 14548

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.


VÁLIDA ATÉ

10/03/2017

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/03/2016

Autoridade Sanitária Responsável pela
Inspeção


Flávio J. Chibinski
Inspetor Sanitário
RG 1.895.016-5

COORDENADOR(A)


Ângela S. Raymundo Pauli
Coordenadora
da Vigilância Sanitária



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014715722-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.071.210/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.071.210/0001-21

Certidão nº: 20993677/2016

Expedição: 22/02/2016, às 09:27:28

Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:24 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **2A4E.5E3A.C5F0.A29B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04071210/0001-21
Razão Social: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
Nome Fantasia: CALL ECG
Endereço: RUA PASTOR FUGMANN 470 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051703403241663914

Informação obtida em 23/05/2016, às 15:06:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP.

OBJETO: contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 10 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2016-PMJ** referente à contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP para contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 06 (seis) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 10 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP.

OBJETO: contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 10 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.06.10 15:27:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2016-PMJ** referente à contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP para contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 06 (seis) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 10 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.06.10 15:27:35 -03'00'

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.416/2016

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.084/2015, em seu artigo 4º, incisos I e II e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.055/2015 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 Departamento de Obras
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo
15.452.0007.2.114 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(111) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 100.000,00

07 Departamento de Educação
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico
12.361.0042.2.031 Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(274) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 40.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 149.000,00

13 Departamento de Assuntos Política Habitacional Urbana e Rural
13.01 Divisão de Habitação Urbana e Rural
16.482.0057.1.041 Manutenção da Divisão de Habitação

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(486) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 11.000,00

05 Departamento de Obras
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo
15.452.0007.2.114 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(104) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de consumo	R\$ 55.000,00

12 Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais
12.01 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0077.2.020 Destinação de Recursos Sólidos

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(470) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1000 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e na fonte 1511 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 28/06/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso ou de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 28/06/2016
PROTÓCOLO até as 13h30min
ABERTURA às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, bem como filtragem de matérias correlatas ao exercício do contencioso administrativo municipal com análise técnica e parecerista sobre todos e os processos correlacionados ao município de Japira nas Cortes de Contas e junto ao Poder Judiciário disponibilizadas online e através de visitas in loco, com sede em Curitiba/PR, pelo período de 06 (seis) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 7.222,00 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais) mensais, perfazendo o valor máximo total de R\$ 43.332,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 10 de junho de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016-PMJ referente à contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP para contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 06 (seis) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a contratação, da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 10 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP.
OBJETO: contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR: valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 10 de junho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº 40/2015

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
LOCADOR: Lucas Lara Vilela.
ORIGEM: Concorrência Pública nº 01/2015
OBJETO: Locação de Imóveis urbanos com a finalidade de instalação de indústrias no Município de São José da Boa Vista, em conformidade com o Projeto Casulo, previsto na Lei nº. 612/2006.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2015
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/05/2017.

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-02
Redação: Rua Piauí, 1546 Siqueira Campos - Paraná (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNAL

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Atílio de A. Barbosa, 76 conj. 03
São Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO
Elizabete Góis

REDAÇÃO
Isaiele Machado, Regiane Romão, Gilberto Gimeses, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

DIAGRAMAÇÃO
André Machado

ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudenice Machado

COLUNISTA
Gênesis Machado

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatiã
Corumbá	Coritiba	Rancho Alegre	Cambará
Curitiba	Figueira	Pinheiro de Mato	Ribeirão do Pinhal
Ibaiti	Verênia	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sappema	São Guilherme da Serra	Barra do Jacaré
Jacoti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
São João do Itararé	Nova América da Colina	Angaité	Sertãozinho
Castrolina	Nova Serrana	Jaguariaíva	São Vista do Paraíso
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Single	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista	
Quatiguá	Congonhas	Vitorino Braz	
Jacarezinho	Itamboraci	Santana do Itararé	
Conselheiro Marechal	Santa Mariana	Juruti do Sul	
Pinhalão	Luçânia	André	



Município de Japira - 2016

Mapa da Licitação

Processo dispensa 4/2016

Equipiano

Página:1

Data abertura: 10/06/2016

Data julgamento: 10/06/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.071.210/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ELETCARDIOGRAMA	MES	6,00	665,00 * CALL ECG
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.990,00	

CNPJ: 04.071.210/0001-21 - CALL ECG SERV.DE TELEMEDICINA S/C LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514j

15/06/2016 12:48:25





Município de Japira - 2016
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2016



Equip@ao

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 948-2 CALL ECG SERV.DE TELEMEDICINA S/C LTDA								
Representante: 32644-5 DR. MARCELO VALLADAO								
Lote 001 - Lote 001								
001	2601 ELETROCARDIOGRAMA	ME	6,00	Classificado	CALL ECG	665,00	3.990,00 *	
VALOR TOTAL:								3.990,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	004
Descrição Resumida do Objeto*	contratação do serviço de Eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo de telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda exames de rotina eletivos em até 24 horas, e exames de urgência em até 1 hora, que ofereça o equipamento necessário em regime de comodato e equipe técnica de apoio,
Dotação Orçamentária*	0700110301000720363390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4,428,00
Data Publicação Termo ratificação	10/06/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))